



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

[www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

Quinta-feira, 26 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 243

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAIABU	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.853.505/0001-74  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228  
Telefone: (18) 3285-1113  
Site: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

#### **Câmara Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.856.359/0001-30  
Rua Edgard Silveira Correia, 313  
Telefone: (18) 3285-1313  
Site: [www.camaracaiabu.sp.gov.br](http://www.camaracaiabu.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quinta-feira, 26 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 243

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO DE CAIABU

#### Atos Oficiais

#### Portarias

*servidor nos quadros de funcionários da Administração Pública Municipal, por sentença judicial e dá outras providências”.*

#### PORTARIA Nº 185/2020 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

*“Dispõe sobre a cessação de designação da servidora e dá outras providências”.*

DARIO MARQUES PINHEIRO, Prefeito do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR, a designação da Servidora IVONETE ESTEVES FERREIRA, portadora da CTPS nº 050415, Série nº 216 designada pela portaria nº 416/2013, para prestar serviço no Setor de Tributação na função de Fiscal Tributário.

Art. 2º - A servidora passa a desempenhar suas funções em seu cargo de origem TELEFONISTA, referência 01 QG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 25 de Novembro de 2020.

DARIO MARQUES PINHEIRO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS

Diretor de Secretaria

#### PORTARIA Nº 186/2020 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

*“Dispõe sobre a Reintegração de*

DARIO MARQUES PINHEIRO, Prefeito do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP.

CONSIDERANDO, a Sentença Judicial proferida na ação reclamatória trabalhista nº 0010866-73.2020.5.15.0112ª, oriunda da 2ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente, Justiça do Trabalho do Estado de São Paulo – TRT -15, que suspendeu os efeitos da portaria de demissão nº116/2018 e determinou a reintegração imediata, em 48 (quarenta e oito) horas, do Senhor MOACYR MOLINARI, ao cargo de Fiscal Tributário, sob pena de Multa.

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR, o Senhor MOACYR MOLINARI, no cargo de “FISCAL TRIBUTÁRIO”, com referência salarial “12 QG”, nos termos do anexo da Lei Complementar 002/2006, admitido através do concurso público nº 001/2003 de 23/10/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 25 de Novembro de 2020.

DARIO MARQUES PINHEIRO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS

Diretor de Secretaria